

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.361, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.997.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM GERALDO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Joaquim Geraldo** a rua que inicia na Av. Duque da Rocha, passando entre a Escola e Praça, quadras I e J, Q e P, T e U, Y e Z, 01 e 02 e terminando entre as quadras 05 e 06, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

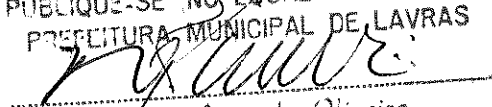
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 1.997.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

  
Rildo José de Oliveira  
Agente de Comunicação Social

Em 16/10/97